

PREFEITURA PATROCÍNIO

MUNICIPAL

DE



Secretaria Municipal de Meio Ambiente

	PARECER ÚNICO N°	028/2020	Data da vis	storia: 27/04/2020	
INDEXADO AO PROC	ESSO:	PA C	ODEMA:	SITUAÇÃO:	
Licenciamento Ambiental		10.38	38/2020	Pelo deferimento	
FASE DO LICENCIAM	ENTO: Licença Ambiental Sir	mplificada			
EMPREENDEDOR:	Prefeitura Municipal de P	atrocínio			
CNPJ: 18.4	'	INSC. ESTADUA	AL:		
EMPREENDIMENTO:	Instalação de rede pluvia Nascimento	l e revitalizaçã	io da urba	nização da Av. João Alves do	
ENDEREÇO:	Avenida João Alves do Nascimento	o N°:	- B	AIRRO: -	
MUNICÍPIO:	Patrocínio		ZONA: U	rbana	
CORDENADAS (UTM))				
WGS84ZONA 23K	X: 290599.78 Y: 79	04342.78			
LOCALIZADO EM UN	IDADE <u>DE CO</u> NSERVAÇÃO:				
INTE	EGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO	USO SUSTE	NTÁVEL	X NÃO	
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI					
UPGRH: PN2					
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMEN	NTO (DN COPAM	213/2017)	CLASSE	
	Instalação de rede de drenagem p		•		
Não listado	canteiro e revitalização da urbani	-	ão Alves do	0	
	Nascimento, com implantação de	capa asfaltica			
Responsável pelo empreendimento					
Prefeitura Municipal					
André de Oliveira	os pelos estudos apresentados				
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: DATA:					
-		I.			
EQUIPE INTERDISCIP	LINAR	MATRÍCULA	A	SSINATURA	
Andreia Silva Vargas		80861			
Lucélia Maria de Lima		4797			
Rosa Helena Borges F	4213				
Pedro Augusto Roc Técnico	80749				
Mateus Brandão de Queiroz – OAB/MG 174364		80748			





PARECER TÉCNICO

1. Introdução

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental Simplificada para instalação de rede pluvial e revitalização da urbanização da Av. João Alves do Nascimento, localizado no município de Patrocínio/MG, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Patrocínio, CNPJ: 18.468.033/0001-26.

A formalização do processo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), ocorreu no dia 23/04/2020, conforme Formulário de Orientação Básica Integrado – FOB n°10.388/2020. Foi realizada vistoria pela equipe técnica da SEMMA no dia 27/04/2020. As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e se restringem aos impactos ambientais decorrentes da obra e ao levantamento da vegetação presente no canteiro central do percurso onde a mesma ocorrerá, não contemplando, portanto, o projeto de drenagem, uma vez que este já está previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

2. Caracterização da Atividade



Figura 01: Vista aérea do trecho onde acontecerão as obras, destacado em vermelho -

Fonte: Google Earth





As redes de drenagem pluvial serão instaladas nas laterais do atual canteiro central existente na pista de rolagem da Av. João Alves do Nascimento. Serão duas linhas de tubulação de PEAD — Polietileno de Alta Densidade — corrugado de 1.500 mm de diâmetro, a serem instalados desde a rotatória da Avenida Líria Terezinha Lassi Capuano até a rotatória com a Av. Jacinto Barbosa, um trecho de aproximadamente 2,4 km de extensão, com profundidade variável e máxima de 2,8 m. As redes a serem instaladas serão apoiadas em berço de brita para garantir sua estabilidade. Após a execução das redes de drenagem das vias laterais (em concreto com diâmetros variáveis) que cruzam a Av. João Alves, o canteiro central, que possui hoje 6 m de largura, terá uma redução de 1,5 m de cada lado, ficando com largura final de 3,0 metros. Então as redes estarão implantadas no final em trecho a ser asfaltado. A recomposição asfáltica será realizada, entretanto, em toda a largura das duas pistas de rolagem, não apenas no trecho onde o canteiro será removido.

A ideia de trabalhar nas laterais do canteiro é não alterar a rede existente e não remover as árvores ao longo do canteiro central. Caso seja necessário, poderá ocorrer eventualmente a poda de galhos e das raízes das árvores existentes no local, com a ressalva de que sejam mínimas, visando à sobrevivência das mesmas.

Para a realização da obra, as quadras existentes terão tráfego interrompido temporariamente, ficando o acesso restrito às casas das quadras através de faixa de estacionamento existente. A retroescavadeira ficará instalada na pista de rolagem para trabalhar as obras de drenagem tanto do canteiro como redes de drenagem de interligação – que ficam no alinhamento das vias de interligação com a Av. João Alves do Nascimento. Para tanto haverá transtornos inevitáveis ao tráfego na região em toda a sua extensão, até que se concluam as obras.

3. Análise dos Impactos Ambientais

Emissões atmosféricas: serão gerados particulados atmosféricos provenientes da movimentação de máquinas no decorrer de toda a realização da obra (remoção do material asfáltico, solo, terraplanagem, recomposição asfáltica e outras atividades). Também ocorrerá liberação de gases poluentes durante o funcionamento de caminhões e do maquinário necessário às obras.

Medidas mitigadoras: a mitigação desses impactos poderá ser realizada através da aspersão de água na área; controle dos poluentes provenientes dos motores dos veículos e equipamentos com manutenções preventivas; cobrir com lonas as caçambas dos caminhões de transporte dos materiais gerados na obra; uso de EPI's pelos colaboradores diretamente envolvidos na obra.





Emissões de ruídos: geradas pela movimentação de máquinas e caminhões e demais operações das obras civis;

Medidas mitigadoras: utilização de caminhões e maquinários que estejam com as ações de manutenções em dia; manter operações de obras apenas em horários do trabalho comercial, conforme determinado pela Prefeitura; utilização de protetores auriculares pelos funcionários.

Recurso hídrico: A disponibilidade hídrica será atendida pela concessionária local para execução das atividades.

Efluentes líquidos: óleo diesel das máquinas e caminhões em decorrência de possíveis vazamentos; efluentes dos sanitários químicos, caso sejam utilizados durante as obras, embora provavelmente os funcionários devam utilizar os banheiros localizados nas repartições da prefeitura existentes no trajeto da obra;

Medidas mitigadoras: realizar reparos e trocas de óleo nas máquinas e caminhões apenas em postos de combustíveis ou oficinas, a fim de se evitar a contaminação do solo e do lençol freático; transporte, tratamento e descarte adequados dos dejetos gerados nos banheiros químicos, por empresa especializada e licenciada e devidamente destinados a uma ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Resíduos sólidos: serão gerados no local resíduos de vegetação (decorrentes de podas das copas e raízes das árvores, além de cortes necessários) e resíduos de construção civil, que serão levados para o depósito de lixo municipal através de caçambas. Se ocorrer bota-fora, os veículos de transporte devem transportar os materiais com as caçambas cobertas com lona.

Medidas mitigadoras: Destinação correta dos resíduos, conforme as legislações ambientais vigentes.

Impacto de vizinhança:

➤ Impactos negativos: Durante as obras, os impactos negativos acarretados à vizinhança serão resultantes do material particulado e da geração de ruídos provenientes das obras, além de implicações no trânsito (passagem entre os bairros ligados pela Avenida João Alves do Nascimento, dificuldade de acesso às residências adjacentes). Entretanto, esses transtornos serão temporários e miminizados com o cumprimento das medidas mitigadoras.





Impactos positivos: em decorrência da ausência de um planejamento adequado da cidade de Patrocínio, nesse caso específico da drenagem pluvial, houve uma alteração da paisagem natural, originalmente composta por vegetação e área completamente permeável, mediante obras de impermeabilização, remoção da cobertura vegetal nativa, canalização do leito do córrego (sem nome), afluente do Córrego Rangel, dentre outras ações antrópicas. Atualmente, durante o período chuvoso, alagamentos da avenida são recorrentes, provocando danos a veículos de terceiros, interrupção do fluxo de veículos e de traseuntes entre os bairros ligados pela via pública, prejuízos ao patrimônio público (desprendimento do asfalto, etc.), carreamento de sedimentos e resíduos dos bairros coalescentes à Avenida João Alves do Nascimento, que estão em aclive em relação à mesma, além de outros. Em virtude desse contexto, a revitalização da avenida, com foco em melhorias na drenagem pluvial, acarretará inúmeros benefícios à população de Patrocínio, visando sanar os problemas acima descritos, sendo uma obra de utilidade pública, já requisitada há bastante tempo.

4. Compensação Ambiental:

Considerando que o canteiro central terá uma redução de 1,5 m de cada lado, ficando com largura final de 3,0 metros, será necessário realizar a poda das raízes das árvores que se encontram no mesmo. De acordo com os levantamentos realizados, existem 241 indivíduos arbóreos ao longo de todo o percurso de execução da obra (anexo I) e será gerado 19 m³ de material lenhoso proveniente da poda das raízes.

Tendo em vista que essas medidas podem comprometer a fitossanidade das árvores, resultando até mesmo na morte das mesmas, e considerando o volume lenhoso gerado, é pertinente que haja uma compensação ambiental. Perante o exposto, a Secretaria Municipal de Agricultura deverá doar 20 mudas de espécies nativas para a população.





5. Relatório Fotográfico



Figura 02: Parte do trecho da Avenida João Alves do Nascimento onde serão implantadas as obras.



Figura 03: Observar porção em continuidade à Avenida João Alves do Nascimento com canalização aberta, que passa a ser denominada José Amâncio de Queiroz.







Figuras 4, 5 e 6: Alguns exemplares arbóreos existentes ao longo do canteiro central da Avenida João Alves do Nascimento.

6. Propostas de condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
	Na hipótese de haver necessidade de	
	supressão de árvores existentes no percurso	
01	do canteiro central em obras, deverá haver	Durante o período de
	prévia comunicação e autorização da SEMMA,	execução da obra
	a qual definirá a forma de compensação	
	ambiental.	
02	O solo escavado excedente proveniente da	Durante toda a operação da
	obra deverá ser destinado corretamente.	obra
	Quando a poda ocasionar a morte de algum	
	exemplar arbóreo, deverá ser realizado o	
	exemplar arbóreo, deverá ser realizado o plantio em dobro de mudas de espécies	
03		Durante a vigência dessa
03	plantio em dobro de mudas de espécies	Durante a vigência dessa LAS
03	plantio em dobro de mudas de espécies vegetais previamente definidas pela SEMMA	
03	plantio em dobro de mudas de espécies vegetais previamente definidas pela SEMMA em local apto da Avenida João Alves do	





Cabe salientar que todas as condicionantes propostas deveram ser cumpridas, a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre a Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

7. Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB).

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

8. Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com o prazo de 05 (cinco) anos, para INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL E REVITALIZAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA AV. JOÃO ALVES DO NASCIMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.